



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2019;

De 4 de fevereiro/2019

Atualiza o valor do piso salarial dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Esperantina - PI para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 35, inciso II da Lei Orgânica do Município de Esperantina – PI e Resolução nº. 04/2015, de 31 de Dezembro de 2015, Resolução nº 02/2017, de 8 de maio de 2017 e Resolução nº 5, de 10 de dezembro de 2018, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Ficam atualizados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) o valor do piso salarial dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Esperantina – Piauí para o exercício de 2019.

§ 1º A atualização de que trata o artigo 1º é auferida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 2º Os quantitativos dos cargos e valores dos cargos e das funções a que se refere o artigo 1º constam dos Anexos I e II da presente Resolução.

§ 3º A atualização do valor do piso salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Esperantina – PI ocorrerá na mesma data e proporção em que forem atualizados os valores dos subsídios dos vereadores, como asseguram os artigos 29-A, inciso I e 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 4º A atualização salarial de que trata esta Resolução não será aplicada aos ordenados que tem como vencimento-base o salário mínimo.

Art. 2º. O valor da quota do salário-família obedece à tabela de indicadores do salário mínimo adotada pelo Instituto Nacional da Previdência Social - INSS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI,
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da CME

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
Primeiro Vice-Presidente

Antônio José de Paiva Costa
Segundo Vice-Presidente

Domingos Luiz Ferreira
Primeiro Secretário

Alfredo de Castro Filho
Segundo Secretário



ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS REFERENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS E GRATIFICAÇÕES

Qtd.	Cargo/Função	Padrão	Vencimentos	Gratificação	Código
02	Assessor Jurídico Parlamentar	CC-1	R\$ 4.000,00	-	CC-1
01	Secretário Geral	CC-2	R\$ 1.860,80	-	CC-2
01	Diretor Administrativo-Financeiro	CC-3	R\$ 1.860,80	-	CC-3
01	Assessor de Imprensa	CC-4	R\$ 1.860,80	-	CC-4
03	Assessor da Presidência	CC-5	R\$ 1.380,80	-	CC-5
03	Chefe de Divisão	CC-6	R\$ 1.280,80	R\$ 507,64	CC-6/FG
01	Controlador Geral	CC-7	R\$ 998,00	R\$ 848,61	CC-7/FG
02	Membro da CPL ou Pregoeiro	CC-8	R\$ 998,00	R\$ 236,90	CC-8/FG
02	Assessor da Primeira Vice-Presidência	CC-9	R\$ 998,00	-	CC-9
02	Assessor da Segunda Vice-Presidência	CC-9	R\$ 998,00	-	CC-9
02	Assessor da Primeira Secretaria	CC-9	R\$ 998,00	-	CC-9
02	Assessor da Segunda Secretaria	CC-9	R\$ 998,00	-	CC-9



ANEXO II

TABELA DOS VENCIMENTOS ALUSIVOS AOS CARGOS EFETIVOS

Qtd.	Cargo/Função	Vencimentos	Código descritivo
03	Auxiliar Legislativo/ Vigia	R\$ 998,00	CE-Cargo Efetivo
03	Auxiliar Legislativo/Serviços Gerais	R\$ 998,00	CE-Cargo Efetivo
01	Auxiliar Legislativo/Motorista	R\$ 998,00	CE-Cargo Efetivo
02	Agente Legislativo/Secretário	R\$ 1.016,75	CE-Cargo Efetivo
02	Técnico em Informática	R\$ 1.016,75	CE-Cargo Efetivo
01	Agente Legislativo/Sonoplastia e Mixagem	R\$ 998,00	CE-Cargo Efetivo
01	Agente Legislativo/Edição de áudio e Vídeo	R\$ 998,00	CE-Cargo Efetivo
01	Agente Legislativo/Arquivista	R\$ 998,00	CE-Cargo Efetivo
01	Técnico Legislativo	R\$ 2.113,38	CE-Cargo Efetivo
02	Analista Legislativo/Advogado	R\$ 3.686,88	CE-Cargo Efetivo
01	Analista Legislativo/Contador	R\$ 3.686,88	CE-Cargo Efetivo

Esperantina(PI), 4 de fevereiro de 2019.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da C.M.E.